

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 0017/2024**

O Setor abaixo requisitante solicita à Direção Administrativa a contratação/ aquisição dos materiais/serviços constantes no verso, mediante os devidos procedimentos de compra e licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Resolução 1152/2023 em que: "Estabelece procedimento simplificado para a formalização das contratações diretas dos valores cujo montante não supere 1/4 do valor disposto no Art. 75, II da Lei Federal nº 14133/2021 e para as contratações com execução ou entrega imediata.

SETOR REQUISITANTE:

NAPEGE

DATA:

18 de março de 2024

Justificativa: A presente requisição se justifica pela necessidade de adquirir um banner para o PROCON e uma impressão em papel couchê para a sala de comissões.

Assinatura do responsável:

Cinésio Júnio Habara de Moura
MG 17.007.576

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**ESTADO:** MINAS GERAIS**ENREDEÇO:** Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 40, Centro – Bom Despacho/MG**CEP:** 35630-034**CNPJ:** 20.918.330/0001-78**TELEFONE:** (37) 3521 - 2280**CAIXA POSTAL:** 60**OBJETO:**

- 1 - Banner de lona com impressão digital - Tam: 120x70cm
- 2 - Impressão Digital Papel Couchê 90 - Tam: 115,75cm

TIPO DE OBJETO:

- ☒ (X) Serviço não continuado.
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ () Material de consumo.
- ☐ () Material permanente / equipamento.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Bom Despacho, para o exercício financeiro de 2024:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

001.01.01.031.0057.2161-33903900 - Prest. Serv. PJ

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: A presente aquisição tem por objetivo promover o atendimento e funcionamento do PROCON na apresentação da semana do consumidor; e, tornar público os nomes dos vereadores que compõem as comissões de Justiça, Legislação e Redação Final; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos; Saúde Educação. Saneamento e Meio ambiente e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Fornecedores vencedores:

Fornecedor Vencedor
O fornecedor 1 venceu nos seguintes itens:
1 - Banner de lona com impressão digital - Tam: 120x70cm
2 - Impressão Digital Papel Couchê 90 - Tam: 115,75cm

Observações
..

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD:

Cinésio Júnio Habara de Moura
MG 17.007.576

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS:

Conceição Perpétua Guimarães Correia
ANALISTA PARLAMENTAR
Matrícula: 00613

Assinaturas por extenso ou rubrica com carimbo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 0001/2024

CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O item proveniente da compra em questão deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Bom Despacho, no endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 - Centro - Bom Despacho/MG. Quaisquer ônus de transporte/frete, deverá ocorrer por conta do Fornecedor contratado. O prazo é de 5 (cinco) dias úteis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através de depósito bancário ou boleto, mediante entrega de Nota Fiscal em nome da Câmara Municipal de Bom Despacho, inscrita sob o CNPJ: 20.918.330/0001-78 após a entrega do item ou prestação de serviço concluído.

JUSTIFICATIVA: Artigo 72, incisos VII e VIII c/c Artigo 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

DO PREÇO: Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos: Art. 23 [...] §1º [...]:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No caso em questão, a pesquisa de preço foi realizada diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi apresentada pela empresa **Ingradil**, conforme segue anexo.

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: A escolha dos fornecedores foi feita em observância de diversos critérios, como qualidade, preço, confiabilidade e condições de pagamento. Os fornecedores escolhidos prestam serviço de qualidade com preços acessíveis, conhecidos na cidade. O terceiro fornecedor foi definido de acordo com a prestação de serviços para órgãos públicos da cidade vizinha. A escolha de empresas confiáveis é imprescindível para qualquer tipo de aquisição, requisito rigidamente praticado por esta Casa Legislativa. Por fim, as formas de pagamento se adequam às necessidades da Câmara Municipal de Bom

DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado, em regra, deve observar o critério do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração.

Por assim ser, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nos termos do art. 169, §1º da Lei Federal. 14.133/21.

Desta forma, a escolha da empresa **Ingradil** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços acima. Ademais, verifica-se, também, que a empresa cumpre as condições e requisitos para execução do objeto.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Direção Administrativa da Câmara Municipal de Bom Despacho:

Bruno Luiz Santos Carmo
Diretor Geral



ANEXO I

Júnio Habara de Moura
MG 17.007.576